PORTARIA Nº 3/2003

SIDNEI DOURIVAL FANTI, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, em especial, os termos da Seção II, do Capítulo e Titulo VII, do Regimento Interno da Câmara do Município de Bariri; e

CONSIDERANDO **que a Câmara Municipal recebeu nesta data, do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 29/03, capeado pela Mensagem número 29/03, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício vindouro;**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica publicado nos termos do artigo 219 do Regimento Interno, o PROJETO DE LEI nº 29/2003, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bariri, para exercício de 2003.

Parágrafo Único – Afixa-se no quadro próprio de avisos do Poder Legislativo e encaminhe-se cópias da referida proposição, às comissões permanentes e vereadores.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 27 de Junho de 2003.

O Presidente,

SIDNEI DOURIVAL FANTI

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bél. Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo